



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO Nº 22 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Súmula: "Modifica parcialmente o Decreto 02/2015, que dispõe sobre o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2015, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica modificado parcialmente o Decreto nº 02, de 02 de Janeiro de 2015, especialmente o artigo 2º, que passará à vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 2º - Fica estipulado o dia 15/05/2015, como data limite para que as pessoas jurídicas, físicas e autônomos pré-existente façam o requerimento para emissão do Alvará de Funcionamento.

§1º - Fica definido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento a vista da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento até a data de 15/05/2015.

(...)

Artigo 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal